



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (44) 99114-3282 / (44) 99104-2521 / (44) 99148-2848.
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.
Nº PROCESSO: 033/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 - PMSMP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
CONTRATADO: EMPRESAS FL LTDA.
Objeto: O presente Termo tem como objeto o Apostilamento de Ato Normativo ao Contrato administrativo nº 008/2026, alterando a o fiscal do contrato, e tem por fundamento o(s) artigo(s) 130.
Data de Assinatura: 10/06/2026.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 10 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (44) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848.
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 068/2026
"Declara o término de contrato temporário de servidor contratado por Processo Seletivo Simplificado - PSS."

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 007/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção do contrato de trabalho por tempo determinado do servidor, Marcos Antônio Ferreira dos santos, portador do CPF sob nº 052.333.339-27, contratado por meio do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, para exercer a função de Operário / Braçal / 40.

Art. 2º O encerramento do vínculo decorre do término do prazo contratual estabelecido, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 05 de junho de 2026.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder com a baixa nos registros funcionais e a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento do vínculo, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2026, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Paço Municipal "13 de Setembro", São Manoel do Paraná, em 10 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (44) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848.
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 069/2026
"Declara o término de contrato temporário de servidor contratado por Processo Seletivo Simplificado - PSS."

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 007/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção do contrato de trabalho por tempo determinado do servidor, Evandro Cesar Damim, portador do CPF sob nº 024.333.339-13, contratado por meio do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, para exercer a função de Operador de Maquinas / 40.

Art. 2º O encerramento do vínculo decorre do término do prazo contratual estabelecido, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 10 de junho de 2026.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder com a baixa nos registros funcionais e a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento do vínculo, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Paço Municipal "13 de Setembro", São Manoel do Paraná, em 10 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinado Original

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Av. Indianópolis, 888 - Fone/Watts (044) 99108-4579
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
E-mail: camara@camarasomaomanoeldoparana.pr.gov.br
CNPJ - 01.309.021/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INTRÓITO: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR".

RENATO DE VICENTE, Presidente do Poder Legislativo do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a decisão da Comissão de Contratação Direta, bem como o Parecer Jurídico emitido nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 - CMSMP, e, consequentemente, ADJUDICO o respectivo objeto à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - UVEPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alcindo de Abreu, nº 526, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-000, entidade responsável pela realização do evento de capacitação.

A contratação tem por objeto o pagamento de inscrições para participação na 5ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses, com o tema: "Eleições 2026, Governança, Transparência e Segurança Jurídica no Legislativo Municipal", a ser realizada na cidade de Curitiba/PR, no período de 17 a 19 de junho de 2026, destinada aos seguintes participantes:

- Vereador Waldir Clemente de Arruda;
- Vereador Elton José Porto.

Fica, assim, autorizada a contratação no valor total de R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) inscrições, sendo o valor individual de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscientos e noventa reais) por participante, conforme documentos constantes do processo administrativo.

Publique-se.
Cumpra-se.

São Manoel do Paraná, 10 de março de 2026.

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo Municipal
(Original Assinado)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Av. Indianópolis, 888 - Fone/Watts (044) 99108-4579
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
E-mail: camara@camarasomaomanoeldoparana.pr.gov.br
CNPJ - 01.309.021/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INTRÓITO: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA".

RENATO DE VICENTE, Presidente do Poder Legislativo do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a decisão da Comissão de Contratação Direta, bem como o Parecer Jurídico emitido nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 - CMSMP, e, consequentemente, ADJUDICO o respectivo objeto à empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Conj. 0004, Cond. Rosa Leal Ed. Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-000, responsável pela realização do curso presencial de capacitação. A contratação tem por objeto o pagamento de inscrições para participação no curso: "Monitoramento ProLegis 2026 - Não Espere o Questionário", a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, no período de 16 a 19 de junho de 2026, destinado aos seguintes participantes:

- Silmara Conceição Marins Rodrigues;
- Lauro Goefli Filho.

Fica, assim, autorizada a contratação no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), correspondente a 02 (duas) inscrições, sendo o valor individual de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por participante, conforme documentos constantes do processo administrativo.

São Manoel do Paraná, 10 de junho de 2026.

RENATO DE VICENTE
Presidente do Legislativo Municipal
(Original Assinado)

ERRATA AO CONTRATO Nº 049/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna pública a presente ERRATA ao CONTRATO Nº 049/2026, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026, celebrado com a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 06.328.898/0001-35, para correção de erro material na indicação da data da proposta/orçamento.

ONDE SE LÊ:
"Lei Federal nº 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 04/05/2026, protocolo nº 24.100.203-9..."

LEIA-SE:
"Lei Federal nº 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 26/01/2026, protocolo nº 24.100.203-9..."

Ainda, ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
"§ 2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 04/05/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"

LEIA-SE:
"§ 2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 26/01/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 049/2026.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 10 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9145-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 34/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 29/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico SRP nº 34/2026 - PMSMP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, RECARGA DE GAS E ASSISTENCIA TECNICA BEM COMO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES AOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT/CONVENCIONAL E CORTINAS DE AR QUE COMPÕE O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAO MANOEL DO PARANA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 166.041,00 (Cento e sessenta e seis mil, quarenta e um reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanoeildoparana.pr.gov.br> e no site <https://www.bll.org.br>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 10 de junho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO PECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4568/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 11 de Junho de 2026, ANDRESSA CARLA DE FARIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E AGENDAMENTO, deste Município, percebendo os vencimentos mensais símbolo CC-4 do ANEXO III da Lei nº 104/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO PECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE VÍCIO INSANÁVEL, COM FULCRO NO ART. 71, INCISO III E 3º, DA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios que regem as contratações públicas;

CONSIDERANDO que, após análise do procedimento referente à Dispensa de Licitação nº 32/2026, verificou-se que a contratação seria realizada com recursos oriundos do Governo Federal, circunstância que exige a observância das normas específicas aplicáveis à utilização desses recursos;

CONSIDERANDO que foi constatado que o procedimento foi instaurado na forma presencial, quando deveria ter sido realizado por meio eletrônico, comprometendo a regularidade do certame e o atendimento nos princípios da competitividade, transparência e ampla participação dos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, que foram identificadas inconsistências na descrição e especificação do objeto pretendido, tornando necessária sua revisão para adequação às necessidades da Administração e às exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO o Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando viciados por que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO que, após a verificação das irregularidades apontadas, constatou-se a existência de vício insanável que comprometerá a validade do procedimento, não sendo possível sua convalidação sem prejuízo à legalidade e ao interesse público;

RESOLVE:

- ANULAR o procedimento referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026, em razão da constatação de vício insanável relacionado à forma de realização do procedimento e à inadequação da descrição do objeto;
- Com fulcro no art. 71, inciso III e 3º, da Lei nº 14.133/2021, de-se ciência aos interessados acerca da presente ANULAÇÃO, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo legal;
- Proceda-se a abertura de novo procedimento administrativo, observando-se as exigências legais aplicáveis à utilização dos recursos federais e promovendo-se a adequação do objeto da contratação.

Publique-se.

São Tomé/PR, 10 de junho de 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87900-000
CNPJ 75.380.071/0001-88

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DIVISÃO DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 82/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, AUTORIZAÇÃO à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, para contratação da empresa RAFAEL GANHO KINOCK EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.675.887/0001-34, para a realização de Show Artístico com a dupla Maria Cecília & Rodolfo, no dia 03 de dezembro de 2026, para realização do evento "AGRO RONDON FARM SHOW 2026", no município de Rondon, no valor total de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 82/2026, de 10 de junho de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87900-000
CNPJ 75.380.071/0001-88

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DIVISÃO DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 83/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 14/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, AUTORIZAÇÃO à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, para contratação da empresa BEM PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.513.386/0001-57, para a realização de Show Artístico com a dupla Bremo & Matheus, no dia 04 de dezembro de 2026, para realização do evento "AGRO RONDON FARM SHOW 2026", no município de Rondon, no valor total de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 82/2026, de 10 de junho de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87900-000
CNPJ 75.380.071/0001-88

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DIVISÃO DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 84/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, AUTORIZAÇÃO à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, para contratação da empresa SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.636.436/0001-65, para a realização de Show Artístico com a dupla Maíra & Maraisa, no dia 05 de dezembro de 2026, para realização do evento "AGRO RONDON FARM SHOW 2026", no município de Rondon, no valor total de R\$ 754.000,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 84/2026, de 10 de junho de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 08/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, AUTORIZAÇÃO à Câmara Municipal de Rondon - Departamento de Licitações e Compras, para contratação da empresa ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.727.713/0001-02, para ministração curso de capacitação presencial na área de "1º Seminário Nacional- Políticas Públicas e gestão Estratégica no Esporte a realizar-se na cidade de Curitiba-Pr, nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2026, para os vereadores: Anivaldo Cusco, Cibele Tatiane Almeida de Oliveira, Maicon Diniz Vilasboas e Roberto Scarabotto da Câmara Municipal de Rondon, visando o aprimoramento da fiscalização e à conformidade com a legislação vigente, garantindo que os agentes públicos estejam capacitados para atuar de forma eficiente, responsável e alinhada aos princípios da legalidade, moralidade e interesse público, no valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, Inciso III, alínea "F" da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 11/2026, de 09 de junho de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

ALEXANDRE GIULIANELLI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026
PREGÃO Nº 78/2025

Partes: A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON e a empresa COLIBRI PAPEIS LTDA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente em geral, materiais escolares, jogos pedagógicos, materiais de higiene, bem como artigos de armarinho, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração e da Câmara Municipal de Rondon.

Valor: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois do homologação e processamento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pelo fornecedor da respectiva nota fiscal atizada pela respectiva secretaria requisitante.

Destinação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias de administração municipal.

UNFUNDOS	RECURSOS	PROPOSTA	ATOS	PREÇOS	CAT. ECON	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNEC.	
001	01	031	0001	2	001	Manutenção dos Ativos	Edifício	33.908,26,80		Material de expediente	000
001	01	031	0001	2	001	Manutenção dos Ativos	Edifício	33.908,26,80		Material Eletrônico e Eletrônico	000

Duração: O presente contrato terá duração de (dois meses), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 02/06/2026.

Rondon - Pr, 02 de maio de 2026.

Alexandre Giulianelli
Presidente

Prefeitura Municipal de Japurá
Anexo: Bolson, 363 - Cianorte - Fone: (41) 3633-1227 - Fax: (41) 3633-1200
Inscrição de Licitação nº 12/2026
Processo Administrativo nº 43/2026
Município de Japurá-PR.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 - A despesa decorrente desta aquisição/contratação será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:
6. CONTRATADA: GRUPO MULTI S.A., inscrita no CNPJ sob nº: 59.713.553/0006-17, contratado visando o fornecimento dos bens conforme descrito:
7. DA VIGÊNCIA: 12 Meses
8. DA DECISÃO:
8.1. Com fundamento nos arts. 72 inciso III e artigo 86, §3º, Lei nº 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, expedindo do mesmo diploma legal.

Prefeitura Municipal de Japurá
Anexo: Bolson, 363 - Cianorte - Fone: (41) 3633-1227 - Fax: (41) 3633-1200
Inscrição de Licitação nº 4/2026
Processo Administrativo nº 45/2026
Município de Japurá-PR.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O Município de Japurá-PR, torna público, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/21, a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento legal no artigo 74, inciso V, Lei nº 14.133/21, nos seguintes termos:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 - A despesa decorrente desta aquisição/contratação será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:
6. CONTRATADO: GABRIEL DOS REIS, inscrito no CPF sob nº: 413.887.209-49, contratado visando o fornecimento dos bens conforme descrito:
7. DA VIGÊNCIA: 6 Meses
8. DA DECISÃO:
8.1. Com fundamento nos arts. 72 inciso III e artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, expedindo do mesmo diploma legal.

Prefeitura Municipal de Japurá
Anexo: Bolson, 363 - Cianorte - Fone: (41) 3633-1227 - Fax: (41) 3633-1200
Inscrição de Licitação nº 20/2026
Processo Administrativo nº 46/2026
Município de Japurá-PR.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9672/2026
ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 48 de 16/12/2025.

11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acrescimo 1.000,00
14.122.0012.2051 Manutenção de Educação Básica - Ensino Fundamental - Acrescimo 6.500,00
11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acrescimo 6.500,00
14.122.0012.2051 Manutenção de Educação Básica - Ensino Fundamental - Acrescimo 6.500,00
12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acrescimo 11.000,00
12.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Acrescimo 10.000,00
12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acrescimo 10.000,00
12.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Acrescimo 10.000,00
11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acrescimo 5.000,00
11.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Acrescimo 201.750,00
14 SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE - Acrescimo 201.750,00
14.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA - Acrescimo 201.750,00
16 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Acrescimo 7.400,00
16.002 DIVISÃO DE TURISMO - Acrescimo 7.400,00

16 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Acrescimo 8.200,00
16.002 DIVISÃO DE TURISMO - Acrescimo 8.200,00
23.691.0024.2127 Desenvolvimento de Turismo em Bases Sustaentáveis - Acrescimo 650,00
16 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Acrescimo 173.538,40
16.002 DIVISÃO DE TURISMO - Acrescimo 173.538,40
23.691.0024.2127 Desenvolvimento de Turismo em Bases Sustaentáveis - Acrescimo 650,00
11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acrescimo 7.000,00
11.001 DIVISÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL - Acrescimo 7.000,00
12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acrescimo 10.000,00
12.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Acrescimo 10.000,00
12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acrescimo 10.000,00
12.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Acrescimo 10.000,00
12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acrescimo 10.000,00
12.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Acrescimo 10.000,00
12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acrescimo 10.000,00
12.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Acrescimo 10.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desempenho o seguinte valor como segue:
Fonte: 0000 - 5.000,00
Fonte: 0001 - 201.750,00
Fonte: 0002 - 80.173,94
Fonte: 0003 - 173.538,40
Fonte: 0004 - 3.081,72
Fonte: 0005 - 6.000,00
Fonte: 0006 - 6.300,00
Fonte: 0007 - 1.349,00
Fonte: 0008 - 632.066,19
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japurá
Anexo: Bolson, 363 - Cianorte - Fone: (41) 3633-1227 - Fax: (41) 3633-1200
Inscrição de Licitação nº 20/2026
Processo Administrativo nº 46/2026
Município de Japurá-PR.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 13/2026
Númula - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Cronograma-Programa do Município de Japurá, Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acrescimo 60.000,00
12.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Acrescimo 60.000,00
12.365.0014.2091 Manutenção de Educação Básica - Infantil - Acrescimo 4840
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Acrescimo 4840
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acrescimo 20.000,00
12.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Acrescimo 20.000,00
12.365.0014.2091 Manutenção de Educação Básica - Infantil - Acrescimo 16000
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Acrescimo 4000
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acrescimo 91.000,00
12.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Acrescimo 91.000,00
12.365.0014.2091 Manutenção de Educação Básica - Infantil - Acrescimo 7200
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Acrescimo 16000
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acrescimo 329.000,00
12.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Acrescimo 329.000,00
12.365.0014.2091 Manutenção de Educação Básica - Infantil - Acrescimo 26000
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Acrescimo 26000
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acrescimo 60.000,00
12.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Acrescimo 60.000,00
12.365.0014.2091 Manutenção de Educação Básica - Infantil - Acrescimo 4840
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Acrescimo 4840

Prefeitura Municipal de Japurá
Anexo: Bolson, 363 - Cianorte - Fone: (41) 3633-1227 - Fax: (41) 3633-1200
Inscrição de Licitação nº 20/2026
Processo Administrativo nº 46/2026
Município de Japurá-PR.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9726/2026
ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13 de 03/06/2026.

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acrescimo 20.000,00
12.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Acrescimo 20.000,00
12.365.0014.2091 Manutenção de Educação Básica - Infantil - Acrescimo 16000
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Acrescimo 4000
Art. 3º - Fica criada a atividade denominada "Educação Infantil - Tempo Integral 4%", vinculada ao Programa 14 - Primeiros Passos na Escola.
Art. 4º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei nº 47/2025, e da Lei de Diretrizes Organizacionais - LDO, instituída pela Lei nº 11/2025, conforme segue:
Programa: 14 - Primeiros Passos na Escola
Ação: 95 - Manutenção da Educação Infantil
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORAMA
Estado do Paraná
Rua Frei, 88 - Telefone: (Dxx41) 3684.1206 / 3684.1210
CEP: 87220-000 - Cianorte - Fone: (41) 3684.0000-79
e-mail: pmguaporama@ufpr.br
DECRETO Nº 848, DE 10 DE JUNHO DE 2026
Emenda: Declara Luta Oficial de 88 PRÉDIOS em todo o território do Município de Guaporama, em razão do falecimento do Senhor DOMINGOS DA SILVA, detentor de recursos administrativos e de outros benefícios.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Cameraria, 442 - Cianorte - CEP: 87.235-000 Fone: (41) 3674-1314
CNPJ: 01.565.183/0001-20 - E-mail: camara@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/PR
CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - MODALIDADE ELETRÔNICA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/PR
CNPJ da Contratante: 01.565.333/0001-20
CONTRATADA: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ da Contratada: 47.128.762/0001-31
Valor: R\$ 3.975,00 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 25.381.179/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026
O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 5 (CINCO) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos da documentação necessária para contratação temporária, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026.

Declaração de não demissão de Cargo Público;
Comprovante de residência;
Atestado de Regularidade de Vacinas;
Conta Corrente no banco BRDESCO.
As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 25.381.179/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2026
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025
LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017
CONTANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - CNPJ Nº 75.381.179/0001-29
CONTRATADA(A): ELIDIA PAULA JACINTO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ - 3.242,00
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026
DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 15/06/2026
PRAZO DE CONCLUSÃO: 14/06/2027
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 25.381.179/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 5 (CINCO) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos da documentação necessária para contratação temporária, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

Declaração de não demissão de Cargo Público;
Comprovante de residência;
Atestado de Regularidade de Vacinas;
Conta Corrente no banco BRDESCO.
As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 25.381.179/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
PORTARIA 4567/2026
O Prefeito Municipal de São Tomé - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Artigo 58 da Lei Complementar 002/2005 - Estatuto dos Servidores;
Considerando o conteúdo no Laudo Médico Pericial, emitido em 28/05/2026 pela Junta Médica Oficial do Município de São Tomé e
Considerando o Parecer Jurídico emitido em 10/06/2026 pela Procuradoria Jurídica do Município de São Tomé
RESOLVE:
Art. 1º - READAPTAR a Servidora Pública Municipal ALINE CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de Promovido Eletivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, devendo desempenhar suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

